



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.999 DE 27 DE JULHO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$150.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa..... 900  
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
Unidade ..... 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS  
Função..... 10 Saúde  
Subfunção..... 301 Atenção Básica  
Programa ..... 0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
Projeto/Atividade.... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria ..... 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recurso ..... 4011 INCENTIVO ATENCAO BASICA  
Valor ..... R\$ 60.000,00

Despesa..... 901  
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
Unidade ..... 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS  
Função..... 10 Saúde  
Subfunção..... 301 Atenção Básica  
Programa ..... 0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
Projeto/Atividade.... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria ..... 3.3.90.32.00000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
Recurso ..... 4011 INCENTIVO ATENCAO BASICA  
Valor ..... R\$ 40.000,00

Despesa..... 902  
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
Unidade ..... 02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS  
Função..... 10-Saúde  
Subfunção..... 301 Atenção Básica  
Programa ..... 0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
Projeto/Atividade.... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria ..... 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA  
Recurso ..... 4011 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA  
Valor ..... R\$ 50.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a arrecadação a maior na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

<sup>el</sup>  
Simone Azevedo Dias Flores  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 002  
e publicado (a)  
Em 7710712010

el